



Of. 25/2025 - Procuradoria Jurídica

Santana do Itararé/PR, em 06 de março de 2025.

Exmo. Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, estamos encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa, os seguintes Projetos de Leis:

I - dispõe sobre a criação do "Programa Santana Mais Emprego";

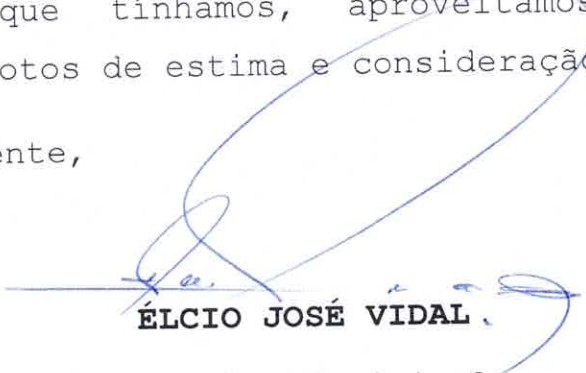
II - dispõe sobre alteração do Protocolo de Intenções do CODREN;

III - dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto em regime de urgência especial.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para ressaltar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ÉLCIO JOSÉ VIDAL

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Reinaldo de Oliveira Amador Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ



PROJETO DE LEI Nº _____/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL 'SANTANA MAIS EMPREGOS' DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, CONFORME ESPECIFICA."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ÉLCIO JOSÉ VIDAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENCAMINHA A ESTA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CAPÍTULO I

Seção I

Do Programa

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal "SANTANA MAIS EMPREGOS" de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, com o objetivo de fomentar a geração de empregos e estimular a instalação de empresas dos setores industrial, comercial, tecnológico e de serviços no território do Município de Santana do Itararé/PR, promovendo o fortalecimento da economia local e a melhoria da qualidade de vida da população.

Seção II

Dos Benefícios

Art. 2º. O programa prevê o pagamento, pelo Município, dos alugueis de barracões industriais ou comerciais para empresas



interessadas, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, desde que cumpridos os requisitos desta lei.

Parágrafo único: A empresa beneficiária será responsável pelo pagamento das despesas de água e energia elétrica do imóvel utilizado.

Seção III

Dos Requisitos

Art. 3º. Para se habilitar ao programa, a empresa interessada deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - Comprovar a intenção de instalação da empresa no Município de Santana do Itararé/PR;

II - Comprometer-se a empregar, no mínimo, 15 (quinze) trabalhadores, todos com vínculo formal de emprego (Carteira de Trabalho assinada), e cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias;

III - Manter as atividades empresariais no Município pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, a contar do início das atividades operacionais;

IV - Cumprir a legislação vigente quanto à contratação de jovens aprendizes, nos termos da Lei nº 10.097/2000 e demais normativas aplicáveis;

V - Apresentar regularidade fiscal junto ao Município;

VI - Preencher os demais requisitos previstos nesta Lei.



Seção IV

Do Procedimento de Seleção

Art. 4º. O Município realizará Chamamento Público via Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, estabelecendo os critérios de seleção das empresas beneficiárias, garantindo transparência e isonomia na concessão dos benefícios.

Art. 5º. As empresas interessadas em participar do programa deverão se cadastrar na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial e Econômico** no período indicado no Edital de Chamamento Público, munidas dos seguintes documentos:

I - CNPJ;

II - Ato constitutivo da empresa (contrato social, requerimento de empresário ou outro);

III - Declaração de que atende os requisitos legais e editalícios (conforme Anexo II);

IV - Declaração de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

V - Declaração de Compromisso com a Geração de Empregos (conforme Anexo III);

VI - Declaração de Manutenção da Atividade Econômica no Município por pelo menos 5 anos (conforme Anexo IV);

VII - Declaração de Responsabilidade pelo Pagamento de Contas de Consumo (energia, água, etc.) (conforme Anexo V);

VIII - Declaração de Inexistência de Penalidades ou Impedimentos (conforme Anexo VI);

IX - Declaração de Veracidade das Informações e Consequências em Caso de Fraude (conforme Anexo VII);



X - Declaração de Compromisso de Prestação de Contas Mensal, informando a relação de funcionários e o recolhimento das verbas trabalhistas e previdenciárias, sob pena de rescisão imediata da empresa no programa (conforme Anexo VIII);

Art. 6º. A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial e Econômico** indicará os imóveis que se adequam ao programa, os quais serão previamente avaliados pela **Comissão Municipal de Avaliação**.

Art. 7º. As empresas selecionadas deverão assinar um **Contrato de Concessão de Benefício**, contendo todas as obrigações e penalidades em caso de descumprimento, conforme previsto no Anexo I desta lei.

Seção V

Das Penalidades

Art. 8º. O descumprimento das obrigações assumidas pela empresa acarretará:

- I - Suspensão imediata do benefício;
- II - Obrigação de restituição ao Município dos valores despendidos, corrigidos monetariamente;
- III - Impedimento de participar de novos programas de incentivo por **05 (cinco) anos**.

Seção VI

Da Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Art. 9º. Fica criada uma **Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização**, composta por representantes do Poder Executivo, para monitorar a execução do programa.

CAPÍTULO II

Seção I

Da Previsão Orçamentária

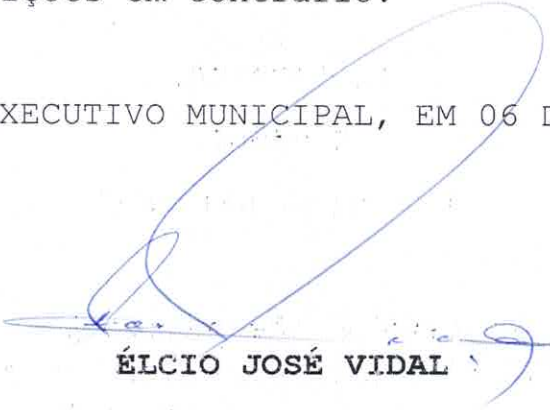
Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações pré-existentes no orçamento municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Seção II

Das Disposições Finais

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 06 DE MARÇO DE 2025.


ÉLCIO JOSÉ VIDAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

JUSTIFICATIVA

ILMO. SENHOR PRESIDENTE,

NOBRES SENHORES VEREADORES.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o **Programa Municipal "Santana Mais Empregos"**, voltado ao incentivo do desenvolvimento econômico e social no Município de Santana do Itararé/PR.

A proposta visa estimular a instalação e expansão de empresas dos setores industrial, comercial, tecnológico e de serviços, gerando novas oportunidades de emprego e renda para a população.

A iniciativa prevê a concessão temporária de apoio aos empresários interessados em investir no município, mediante o custeio dos alugueis de barracões por um prazo determinado de 02 anos, desde que a empresa cumpra contrapartidas essenciais, tais como: manutenção mínima de 15 empregos formais, cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, além do compromisso de manter sua atividade econômica no município por pelo menos cinco anos.

Além de atrair novos empreendimentos, a medida contribuirá para o fortalecimento da economia local, gerando emprego e renda para a população, ampliando a arrecadação municipal e promovendo um ambiente favorável ao crescimento sustentável.

O programa também prevê mecanismos de transparência e controle, como a prestação de contas mensal por parte das empresas beneficiadas e a fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Indústria e da Comissão Municipal de Avaliação.

Diante do exposto, considerando a importância da geração de empregos e do fomento ao desenvolvimento econômico do município,

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ



solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que certamente trará benefícios significativos para toda a população de Santana do Itararé.

Atenciosamente,

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

ÉLCIO JOSÉ VIDAL

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I****CONTRATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº [inserir número], neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [inserir número], com sede à [endereço completo], representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador do CPF nº [inserir número] e RG nº [inserir número], doravante denominada **EMPRESA BENEFICIÁRIA**, celebram o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DO PROGRAMA SANTANA MAIS EMPREGO**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto formalizar a concessão do benefício previsto na Lei nº [REDACTED]/2025, referente ao **Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Empresarial**, mediante o pagamento de aluguel pelo prazo de até 02 (dois) anos, em conformidade com as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

A EMPRESA BENEFICIÁRIA compromete-se a:

I - Instalar ou expandir suas atividades no Município de Santana do Itararé;

II - Empregar, no mínimo, **15 (quinze) trabalhadores** com vínculo formal (CTPS assinada) e cumprir integralmente todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias;

III - Manter suas atividades no Município pelo período mínimo de **05 (cinco) anos**;

IV - Apresentar regularidade fiscal perante os órgãos competentes;

V - Efetuar o pagamento das despesas de consumo do imóvel, incluindo água e energia elétrica;

VI - Prestar contas mensalmente ao MUNICÍPIO, informando a relação de funcionários empregados e a comprovação do recolhimento das verbas trabalhistas e previdenciárias;

VII - Permitir a fiscalização por parte do MUNICÍPIO e da **Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização**;

VIII - Assumir inteira responsabilidade por quaisquer encargos financeiros, trabalhistas e tributários decorrentes do funcionamento de sua atividade empresarial;

IX - Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste contrato poderá acarretar:

I - A imediata suspensão do benefício concedido pelo programa;

II - A obrigação de restituir ao MUNICÍPIO todos os valores recebidos, devidamente corrigidos;

III - O impedimento de participação em novos programas de incentivo municipal pelo período de **05 (cinco) anos**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato terá vigência enquanto perdurar a participação da EMPRESA BENEFICIÁRIA no Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Empresarial, estando sujeito às disposições da Lei nº [REDACTED]/2025 e demais normativas aplicáveis.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ



Santana do Itararé, ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ

Prefeito Municipal

EMPRESA BENEFICIÁRIA

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO]

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS E EDITALÍCIOS

Eu, [NOME], representante legal da empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [Número], DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa atende integralmente aos requisitos legais e editalícios exigidos para participação no **Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Empresarial**, comprometendo-se a cumprir todas as exigências estabelecidas no edital e legislação vigente.

[Local], [Data]

[Assinatura]

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A GERAÇÃO DE EMPREGOS

Eu, [NOME], representante legal da empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [Número], DECLARO, sob compromisso, que a empresa se compromete a gerar e manter o mínimo de **15 (quinze) empregos formais**, com registro em carteira, respeitando todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias estabelecidas em legislação vigente.

[Local], [Data]

[Assinatura]

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA NO MUNICÍPIO POR
PELO MENOS 5 ANOS**

Eu, [NOME], representante legal da empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [Número], DECLARO, para os devidos fins, que a empresa compromete-se a manter suas atividades econômicas no Município de Santana do Itararé por um prazo mínimo de **05 (cinco) anos**, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis.

[Local], [Data]

[Assinatura]

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DE CONTAS DE
CONSUMO**

Eu, [NOME], representante legal da empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [Número], DECLARO que a empresa será integralmente responsável pelo pagamento de todas as contas de consumo relacionadas à atividade exercida, incluindo **energia elétrica, água, telefone, internet, entre outras**, não cabendo qualquer repasse de tais despesas ao Município.

[Local], [Data]

[Assinatura]

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES OU IMPEDIMENTOS

Eu, [NOME], representante legal da empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [Número], DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **não possui qualquer penalidade, impedimento legal ou restrição administrativa, fiscal, trabalhista ou previdenciária** que a impeça de participar do Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Empresarial.

[Local], [Data]

[Assinatura]

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E CONSEQUÊNCIAS EM CASO
DE FRAUDE**

Eu, [NOME], representante legal da empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [Número], DECLARO, sob as penas da lei, que todas as informações e documentos apresentados para participação no Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Empresarial são **verdadeiros e autênticos**, ciente de que qualquer falsidade ou omissão acarretará as sanções cabíveis, incluindo a **exclusão imediata do programa e responsabilização judicial**.

[Local], [Data]

[Assinatura]

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]